

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 047/2023

Aos vinte dias do mês de outubro de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Marciano Nery, Dra. Graciana Alves Scarpellini e o Dr. Rafael Abech Dias. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às horas 10 horas e 40 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1690307/23

Partida: HORIZONTALINA x ASSOEVVA.

Competição: Gaúchão Série A – 2023.

Data: 06/09/2023.

Relatoria: Dra. Graciana Alves Scapellini Campos.

O Dr. Cristiano Dumke atuou na defesa do HORIZONTALINA, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **VITOR LEITE**, atleta do ASSOEVVA, incurso na sanção dos artigos 250 e 254-A, §1º, II, do CBJD;
2. **PATRICK MORAES**, atleta do HORIZONTALINA, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD. ABS

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **VITOR LEITE**, do ASSOEVVA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD, e, por maioria de votos, condenaram à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, II, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **PATRICK MORAES**, do HORIZONTALINA, quanto à imputação do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1690346/23

Partida: ACBF x YEESCO FUTSAL.

Competição: Gaúchão Série A – 2023.

Data: 12/09/2023.

Relatoria: Dr. Marciano Nery.

O Dr. Ruan Carlo Policeno atuou na defesa do YEESCO FUTSAL, que produziu prova de imagem.

Denunciado(s):

1. **YEESCO FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **YEESCO FUTSAL** à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1690418/23

Partida: ATLÂNTICO x AEU.

Competição: Gaúchão Série A – 2023.

Data: 11/09/2023.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do ATLÂNTICO, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **WEDSON SANTOS**, atleta do ATLÂNTICO, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **RICHARD SILVA**, atleta do ATLÂNTICO, incurso na sanção dos artigos 258-B e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **WEDSON SANTOS**, do ATLÂNTICO, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **RICHARD SILVA**, do ATLÂNTICO, quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD, sendo condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1690424/23

Partida: AGE GUAPORÉ x HORIZONTALINA.

Competição: Gaúchão Série A – 2023.

Data: 17/09/2023.

Relatoria: Dra. Graciana Alves Scapellini Campos.

Denunciado(s):

1. **AGE GUAPORÉ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **AGE GUAPORÉ** à multa de R\$700,00 (setecentos reais) por infração ao artigo 206 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1690425/23

Partida: AVF x AFUCS.

Competição: Gaúchão Série A – 2023.

Data: 17/09/2023.

Relatoria: Dr. Marciano Nery.

Denunciado(s):

1. **WILLIAN DALLO**, auxiliar técnico do AVF, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o auxiliar técnico **WILLIAN DALLO**, do AVF, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1748115/23

Partida: AFSJI x AAGF.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 16/09/2023.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do atleta Gabriel Jahns, que prestou depoimento pessoal e produziu prova audiovisual e testemunhal do Sr. Givago

Denunciado(s):

1. **GABRIEL JAHNS**, atleta do AAGF, incurso na sanção dos artigos 258, II, §2º, e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **GABRIEL JAHNS**, do AAGF, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD, sendo condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1749866/23

Partida: NOVA HARTZ x AGEF FUTSAL.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 26/08/2023.

Relatoria: Dra. Graciana Alves Scapellini Campos.

Denunciado(s):

1. **NOVA HARTZ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;
2. **THIAGO LIMA**, atleta do NOVA HARTZ, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **NOVA HARTZ** quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **THIAGO LIMA**, do NOVA HARTZ, quanto à imputação do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 2362472/23

Partida: AVF x ASAF.

Competição: Gaúchão Sub 17 – 2023.

Data: 27/08/2023.

Relatoria: Dr. Marciano Nery.

Denunciado(s):

1. **ADRIAN SANTOS**, atleta do AVF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD;
2. **DANIEL PIRES**, atleta do ASAF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **ADRIAN SANTOS**, do AVF, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, II, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **DANIEL PIRES**, do ASAF, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, II, c/c 182, ambos do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 2363593/23

Partida: MGA GAMES x AAPF - PROGRESSO.

Competição: Gaúchão Sub 13 – 2023.

Data: 26/08/2023.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **MGA GAMES**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **MGA GAMES** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 2371124/23

Partida: RODEIO FUTSAL x AMÉRICA.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 27/08/2023.

Relatoria: Dra. Graciana Alves Scapellini Campos.

Denunciado(s):

1. **TIAGO TREVISAN**, auxiliar técnico do AMÉRICA, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico **TIAGO TREVISAN**, do AMÉRICA, à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Cachoeirinha, 20 de outubro de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal